



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Faculdade de Medicina Veterinária Zootecnia

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação **Stricto Sensu** 2021 - Chamada B

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária Zootecnia, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes no PPG Ciências Veterinárias, com 11 (ONZE) vagas para o MESTRADO, e ingresso por fluxo contínuo, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo Instrução de Serviço Nº 11, de 24 de julho de 2020.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail civet.famez@ufms.br

1.3. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <https://ppgcivet.ufms.br>

1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes correspondentes ao Edital Nº 5 de 10 de dezembro de 2020 oferecidas para selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Ciências agrárias ou Biológicas e da Saúde, devidamente reconhecidos.

1.4.1 A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.5. O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.

1.6. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

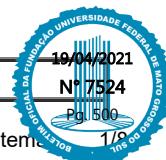
1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houver, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.8. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
------	-------



26/04/2021	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
10/05/2021 a 01/11/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal https://posgraduacao.ufms.br/portal .

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de doutorado é apresentado a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa, Área de concentração ou Professores	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Vagas Geral
Medicina Veterinária	Clínica, cirurgia e métodos terapêuticos	10	01	11
	Epidemiologia e controle de doenças			
	Reprodução e conservação de material genético			

3.2. Independentemente da sua formação e graduação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Programa, e com temática na área de atuação do orientador pretendido.

3.3. O candidato deverá escolher apenas um orientador no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas

3.4. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.5. Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

3.6. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

3.7. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

3.8. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.9. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas até 31 de julho de 2021, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3.11. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - www.posgraduacao.ufms.br, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o Mestrado em Ciências Veterinárias.

4.2. Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

4.3. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.4. O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.8. Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição são indicados abaixo, e devem ser anexados on-line no Portal (www.posgraduacao.ufms.br) em formato PDF:

a) currículo **Lattes** do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b) comprovante de participação em Programa de Iniciação Científica com aprovação;

c) pré-projeto de pesquisa. Este deve estar necessariamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG e com aderência à área de atuação do orientador pretendido, de acordo com os itens obrigatórios descritos nas orientações do Anexo V, sob pena de não enquadramento da inscrição;

d) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;

e) documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;

f) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

h) histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;



- i) para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;
- j) para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e
- k) para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

l) comprovante de proficiência em língua inglesa, indicado no histórico escolar ou certificado de um dos seguintes exames, com a respectiva pontuação: Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 70 pontos); Teste of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 550 pontos para o Institutional Testing Program–ITP ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT), International English Language Test –IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou a comprovação no exame de proficiência em língua inglesa no mestrado de origem. Na ausência deste documento, os candidatos poderão submeter-se ao exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo PPG em Ciências Veterinárias, como parte deste processo seletivo, devendo obter nota igual ou superior a sete para aprovação.

4.9. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O candidato será informado via e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), até dois dias úteis do recebimento das documentações, sobre o resultado do enquadramento da inscrição.

4.11. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), até 48h após a comunicação do resultado da inscrição, enviando ao e-mail do PPG civet.famez@ufms.br para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter eliminatório:

- a) Análise de Enquadramento;
- b) Análise de pré-projeto– Análise textual;
- c) Arguição oral;
- d) Prova de suficiência em língua inglesa (para aqueles candidatos que não apresentarem os comprovantes previstos no item 4.8 alínea "l" deste edital).

5.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)

5.2.1. O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

5.2.3. O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

5.3. Análise de pré-projeto - Análise textual (Eliminatória):

5.3.1. O pré-projeto do candidato será avaliado, por três pareceristas *ad hoc*, indicados pela Comissão Permanente de Bancas e Projetos do PPG em Ciências Veterinárias, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

5.3.2. Cada um dos consultores deverá emitir parecer circunstanciado, em até dez dias corridos após o recebimento do pré-projeto, sobre a proposta de projeto de dissertação avaliada, indicando como aprovado na etapa o candidato que obtiver média superior a 7,0 (sete).



5.4. Arguição oral (Eliminatória):

5.4.1. O candidato que obtiver, no mínimo, dois pareceres com média igual ou superior a 7,0 (sete), passará para a próxima etapa do processo seletivo, que consistirá na defesa do pré-projeto e de currículo lattes. A banca será composta por três consultores indicados pela Comissão Permanente de Bancas e Projetos do PPG em Ciências Veterinárias, podendo ser diferente da composição dos pareceristas determinados para a análise do projeto.

5.4.2. O desempenho na defesa de projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com Anexo VII deste Edital.

5.4.3. A arguição oral ocorrerá até dez dias corridos após a divulgação do resultado da etapa anterior e deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada. O candidato receberá com antecedência mínima de cinco dias de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link da sala virtual. O candidato somente poderá acessar o link com antecedência de dez minutos do horário marcado, sob pena do mesmo expirar e ser cancelado pelo aplicativo.

5.5 Prova de suficiência em língua inglesa (Eliminatória)

5.5.1. A prova de suficiência de língua inglesa (somente para aqueles que não tenham o comprovante de proficiência em língua inglesa), será constituída de 20 questões objetivas com duração total de 2 horas, sendo realizada online e será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para classificação será 7,0 (sete). Caso a nota seja menor o candidato estará eliminado.

5.5.2. Esta etapa ocorrerá dois dias úteis após a divulgação do resultado da banca de defesa de pré-projeto, e ficará disponível para ser realizada das 8h00 às 17h00. Após o início da prova o candidato terá 2 horas para finalizá-la.

5.5.3. O candidato receberá por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o link do AVA Moodle para a realização da prova.

5.6. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. Os pré-projetos de pesquisa de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital. O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.9. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

6. DO RESULTADO

6.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aprovação em cada uma das etapas do presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, respeitando o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.



7.2. A coordenação do PPG em Ciências Veterinárias terá prazo de até cinco dias para deferir ou indeferir o recurso, ouvindo a Comissão Permanente de Seleção.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa civet.famez@ufms.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa em até quarenta e cinco dias após a homologação da inscrição.

9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO

9.1. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação em até 30 dias após a homologação do resultado final.

9.2. O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

- a)** certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- b)** comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;
- c)** certidão de nascimento ou casamento;

9.3. O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a)** certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
- d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG

10.1. Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

- a)** apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil"; em língua inglesa: "This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil"; ou em língua espanhola: "El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil";



b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 10.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

10.3. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

13.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

13.4. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

13.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não



apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

13.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

13.7. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

13.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Thyara de Deco Souza e Araujo



Documento assinado eletronicamente por **Thyara de Deco Souza e Araujo**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 16/04/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514557** e o código CRC **EAB2D398**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

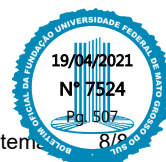
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002794/2021-16

SEI nº 2514557



ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA
(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021 do Curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Veterinárias para Ingresso em 2021, que sou ☐ preto ☐ pardo ☐ indígena ☐ pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO II
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino; Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
☐ Auditiva	☐ Leve
☐ Visual	☐ Moderada
☐ Física	☐ Grave
☐ Intelectual	
☐ Deficiência Múltipla	
☐ Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--

--

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.

Médico: _____ Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
-------------------	-------------------------------

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento
diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim ☐ nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ☐.

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do orientador:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Assinatura:	

ANEXO V
Pré-projeto - PROCESSO SELETIVO 2021

TÍTULO DO PROJETO:

Curso:

Nome do candidato:

I – Dados do ORIENTADOR pretendido

2) Nome completo

--

1.1. II – Local de trabalho do ORIENTADOR pretendido

6) Instituição	7) Departamento/laboratório

III – Enquadramento

8) Linha de pesquisa	9) Vigência	10) Solicitou apoio financeiro?	
	Início: Término:	() Sim	() Não

11) Grupo de Pesquisa no CNPq:

12) Requer parecer do comitê de ética:	() Humanos	() Animais	() Biossegurança
--	-------------	-------------	-------------------

13) Situação atual do projeto:	() Em andamento () Não iniciado

Local

Data

Assinatura

IV– Avaliação pela Comissão Permanente de Bancas e Projetos (uso exclusivo do PPGCV)

COSULTORES AD HOC (Designados pelo Colegiado de Curso do PPGCV)

Data

Parecer comissão sobre o projeto apresentado

()Aprovado

()Reprovado

PARECER:

Nome e assinatura do PRESIDENTE DA COMISSÃO





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Projeto

TÍTULO:

Resumo do Projeto(máximo 14 linhas, espaço simples entre linhas– fonte Arial tamanho 10)

Palavras-chave(três)

--	--	--

INTRODUÇÃO (*motivação para o estudo, contexto teórico e relevância das questões, caracterizar a inovação da proposta*)

OBJETIVOS (*questões e hipóteses*)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ

Avenida Costa e Silva nº2443 – Vila Ipiranga– 3345-3645

79074-460 Campo Grande - MS / <https://ppgcivet.ufms.br/>

E-mail: civet.famez@ufms.br





MÉTODOLOGIA (*local de estudo, delineamento e coleta de dados, análise de dados*)

LITERATURA CITADA

EQUIPE(*nomes completos, CPF, afiliação, e-mail; adicionalmente incluir pessoal técnico, estudantes de graduação e bolsistas, se houver*)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (*incluir apenas atividades do projeto, como: coleta de dados, análises de dados, redação de relatórios e do trabalho final, e entrega para avaliação da banca. Projetos de teses de doutorado devem prever término da coleta de dados até quinto semestre letivo*).

ORÇAMENTO (*incluir descrição, unidade de medida, valor unitário, quantidade necessária ao projeto, e valor total. Apontar quais itens estão disponíveis e quais demandam financiamento a ser solicitado. Justificar a finalidade de cada item para o projeto*)

1. MATERIAL PERMANENTE
2. MATERIAL DE CONSUMO
3. DIÁRIAS
4. PASSAGENS
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS
6. OUTROS

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES(*listar as instituições de apoio ao estudo, inclusive aquelas de afiliação dos membros da equipe do projeto; citar o tipo de participação de cada uma*)

INOVAÇÃO (*Descrever a inovação científica da proposta*)

Observações: edição do texto em Word; fonte Arial 11; espaçamento 1,5. Tabelas e figuras em fonte Arial 10 e espaçamento simples entre linhas. Papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; todos os itens e subitem sem negrito.



Anexo VI

FORMULÁRIO PARA PARECER CIRCUNSTANCIADO DO PRÉ- PROJETO
PROCESSO SELETIVO 2021

Título do projeto	
--------------------------	--

TÓPICO	NOTA
a) Mérito científico.	
b) Fundamentação teórica. Consistência conceitual ou teórica do projeto. Adequação aos objetivos e metodologia propostos.	
c) Objetivos. Clareza e adequação na descrição dos objetivos.	
d) Metodologia. Propriedade, qualidade na descrição dos métodos usados, nível de sofisticação. Adequação e exequibilidade da metodologia proposta.	
e) Cronograma. Condizente com a metodologia e objetivo proposto. Exequibilidade em até 24 meses.	
f) Redação. Qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade, estrutura formal)	
g) Viabilidade técnica.	
h) Perspectivas de publicação pelo ineditismo.	
i) Aderência à área de atuação do docente pretendido.	
NOTA FINAL $NF = (a*1) + (b*1) + (c*0,5) + (d*1,5) + (e*0,5) + (f*0,5) + (g*1) + (h*0,5) + (i*3,5)] / 10$	



Anexo VII

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO POR AGUIÇÃO ORAL

PROCESSO SELETIVO 2021

Candidato	
------------------	--

TÓPICO	NOTA
a) Domínio sobre o projeto proposto.	
b) Adequabilidade da trajetória acadêmica e profissional ao desenvolvimento do projeto proposto.	
c) Domínio sobre as produções indicadas no currículo lattes.	
d) Capacidade de argumentação e segurança.	
NOTA FINAL $NF = (a*1) + (b*2) + (c*1) + (d*1) / 5$	

- O candidato deverá apresentar o projeto, com tempo limite de 15 minutos, para cada minuto excedido será descontado 0,1 pontos da nota final.
- A utilização de recursos audio-visuais fica a critério do candidato.
- Após a apresentação o candidato passará pela arguição oral da banca.